



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 527/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova maior patrulhamento da Guarda Municipal de Rio das Ostras para a preservação do patrimônio público e incolumidade das pessoas, bem como a verificação da possibilidade de parceria com o batalhão da Polícia Militar da área para policiamento ostensivo com o fim de prevenir crimes na cidade beira mar próximo ao Cras Sul em frente ao piscinão**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, e sabendo-se que a cidade de Rio das Ostras é uma cidade de grande importância tanto para o turismo quanto para a passagem para outras cidades da região dos lagos e norte- fluminense.

Considerando o aumento no número crescente de homicídios e tentativas de homicídio no Município de Rio das Ostras.

(Fonte: <https://odebateon.com.br/numero-de-assassinatos-e-tentativas-cresce-em-macae-e-rio-das-osttras/>)

(Fonte: <https://prensadebabel.com.br/numero-de-homicidios-aumenta-em-macae->



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



e-rio-das-ostras/)

Considerando ainda que a Constituição Federal determina no parágrafo 8º do Artigo 144 que:

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Considerando o artigo 2º da lei 13.022/2014 (Estatuto geral das Guardas municipais), o qual determina que:

Art. 2º Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Moradores da cidade beira-mar têm reclamado do cometimento de crimes no local. Segundo as reclamações recebidas pelo gabinete a falta de policiamento tem causado medo e insegurança na população.

Mesmo não sendo a segurança pública a função típica do município, este pode exercer como função atípica, conforme o Estatuto geral das Guardas municipais para a prevenção de ilícitos.

Diante do exposto.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2021.

Rogério Belém Da Silva

Vereador - Autor